

FUNDAÇÃO RENOVA

(Fundação de direito privado sem fins lucrativos)

CNPJ/MF nº 25.135.507/0001-83

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO CURADOR
REALIZADA EM 19 DE JANEIRO DE 2023**

VISTO

B.H. 07 603 / 2024

Bergson Carlos Guimarães
Promotor de Justiça
Curador de Fundações

1. **Data, Horário e Local:** No dia 19 de janeiro de 2023, às 08:30 horas, presencialmente, em Belo Horizonte/Minas Gerais, na Rua Professor Moares nº 600, Savassi, nos termos do artigo 25, do Estatuto Social da Fundação Renova ("Fundação" ou "Renova").

2. **Convocação, Presença e Instalação:** A reunião do Conselho Curador ("Conselho") foi devidamente convocada conforme as regras previstas no artigo 25 do Estatuto Social da Fundação Renova, tendo participado as pessoas a seguir listadas:

- 2.1. Os Conselheiros titulares Srs. Gustavo de Abreu e Souza Selayzim, Presidente do Conselho, Reuber Luiz Neves Koury, Vice-presidente do Conselho, Carla Maree Wilson, Guilherme Almeida Tângari, Claudio Renato Chaves Bastos, bem como a Conselheira suplente Sra. Flávia Rangel de Moura, em substituição ao conselheiro Sr. Pedro de Aguiar Freitas.
- 2.2. Presentes também os seguintes convidados do Conselho Curador: Sr. Andre Giacini de Freitas, Diretor Presidente, Sra. Juliana Borges Ferreira Souto, Diretora interina de Planejamento e Gestão, Sr. Carlos Tannus, Diretor de Infraestrutura, Sr. Flávio Chantre, Diretor de Relacionamento Institucional e o Sr. Fabiano Maia, General Counsel, todos da Fundação Renova, bem como a Sra. Nelly Pazó Leon (como observadora).

Em obediência aos termos do Estatuto Social da Fundação, em especial ao artigo 26, o Presidente da Mesa (indicado no item 3 abaixo) atestou o cumprimento das formalidades de convocação, atestou a existência de quórum suficiente para instauração e instaurou a reunião.

3. **Mesa:** Presidente: Sr. Gustavo Selayzim. Secretário: Sr. Lucas Fuchs.

4. **Ordem do Dia:**Relato de *Compliance* e auditoria;

Relato do Diretor Presidente da Renova;

Objetivo Estratégico ("OE") 1 – Promover ambiente de trabalho que valorize as pessoas e fortaleça o orgulho de realizar a reparação;

Taxa de frequência de acidentes, Matriz de Responsabilidades;

OE3 – Aprimorar o modelo de gestão da Renova;

Aderência Física e Financeira;

SLA de Suprimentos;

OE5 – Garantir o encerramento dos itens de cláusulas de ação do TTAC;

Aderência às entregas dos Programas;

Indenização;

Reassentamento;

OE6 – Melhorar a percepção dos atingidos e da sociedade sobre o processo reparatório;

Relato de ouvidoria;

Assuntos para registro e deliberações;

Alinhamentos gerais: Alteração dos cargos de Presidente e Vice-presidente do Conselho Curador;

Registro das ações, encerramento e avaliação da reunião.

5. **Discussões e Deliberações Tomadas:**

5.1. Iniciada a reunião, foram apresentados os resultados de 2022 de Auditoria Interna e Controles Internos. Na sequência, após apresentado o Plano de Auditoria Interna 2023, bem como as observações do Comitê de Riscos, Auditoria e Compliance ("CARC"), o Plano de Auditoria Interna 2023 foi aprovado, com a ressalva de avaliação posterior da necessidade de inclusão do tema de segurança cibernética no plano, e considerando a inclusão de assessment sobre cultura

DS
/ / / /DS
/ / / /DS
/ / / /DS
/ / / /DS
/ / / /DS
/ / / /DS
/ / / /

de integridade. Sobre o reporte de relatórios de auditoria ao Conselho, definiu-se que devem ser encaminhados ao Conselho relatórios executivos e sintéticos das auditorias realizadas e apresentados apenas aqueles relatórios que contiverem não conformidades críticas e/ou casos ilustrativos. Todos os relatórios devem ser apresentados para o CARC. A fim de tornar as discussões junto ao Conselho mais estratégicas e executivas, os membros do Conselho entendem que o reporte de engajamento de fornecedores de nível de risco alto e crítico, bem como recomendações aplicáveis a tais contratações, status de controles aplicáveis a parceiros de negócio e resultados de monitoramento de despesas sensíveis deve ser feitos periodicamente ao CARC e, somente havendo alguma informação sensível relacionada a tais pontos, e após alinhamento com os membros do CARC, deve se dar o reporte ao Conselho. Por fim, após reportada a apuração relacionada ao relato 8417470 – vazamento ou uso de informações sensíveis, bem como a proposta de encerramento como não conclusiva, não tendo sido identificados indícios de comportamento indevido dos profissionais mencionados no relato, os membros do Conselho concordaram com seu encerramento, recomendando a medida de prevenção a risco associada ao tema.

VISTO
07 03 2024
Bergson Cardoso Guimarães
Promotor de Justiça
Tribunal de Fundações

5.2. Para a pauta do relato do Presidente da Fundação, foram destacados: (i) a entrega das obras da adutora de Governador Valadares; (ii) o início do processo de desmobilização de colaboradores, em razão das entregas; (iii) conclusão de obras e cumprimento de condicionantes em Mariana (Casa da Banda e Casa do empreendedor) e diminuição do efetivo de trabalhadores no local; (iv) a baixa conversão em indenização dos requerimentos no Novel em razão da baixa qualidade e ausência documental; (v) retomada dos pagamentos de indenização a título de dano água em Governador Valadares, após decisão judicial proferida; (vi) os avanços das obras dos reassentamentos; (vii) atualização sobre as reuniões realizadas com os indígenas, com a recomendação de reforço do protagonismo da Fundação nas negociações; (viii) necessidade de planejamento sobre plano de engajamento com os novos atores políticos após as eleições.

5.3. Apresentado o macro tema do objetivo estratégico 1, relativo à promoção do ambiente de trabalho na Fundação, foram destacados os resultados dos respectivos indicadores e metas de gestão para o mês de referência novembro/2022. Na sequência, para o relato de saúde e segurança, foi apresentada uma retrospectiva do programa, com destaque às principais ações e resultados do ano de 2022. Foi também informado que a meta proposta para o ano 2023 para o indicador da matriz de responsabilidades foi aumentada de 95% (2022) para 100% (2023). A conselheira Sra. Carla Wilson recomendou a revisão e aperfeiçoamento de todos os *bow ties* relativos ao transporte terrestre, bem como seja realizada uma reavaliação dos controles críticos vinculados ao tema, para assegurar uma abordagem holística dos riscos e controles para utilização das viaturas de forma a reforçar o ambiente de controle face ao aumento das sinistralidades com veículos terrestres nos meses anteriores.

5.4. Para a pauta do objetivo estratégico 3, a discussão foi iniciada com a apresentação dos resultados do indicador da aderência física dos programas da Fundação, sendo também apresentada a segmentação dos resultados e suas respectivas métricas para as Diretorias de (i) Programas Indenização e Cadastro; (ii) Programas Socioeconômico-ambientais; (iii) Engenharia e Obras; e (iv) Comunicação, Relacionamento e Integração da Renova e seus respectivos programas. Foi também apresentada a evolução das aderências dos 42 Programas da Fundação face aos resultados do mês de novembro 2022, com pormenorização daqueles que apresentaram melhora, piora e estabilidade de seus resultados. Por fim, apresentadas as melhorias identificadas pela Diretoria de Planejamento e Gestão ao longo do ano de 2022, bem como os desafios mapeados para 2023, com destaque à judicialização do orçamento e seus impactos.

5.5 Ainda no objetivo estratégico 3, para a pauta de aderência financeira foram apresentados os resultados dos indicadores e metas estratégicos consideradas as projeções (orçado/realizado) para o ano de 2022, trazendo, conforme solicitação pretérita do Conselho, um aprofundamento da análise das aderências quanto às economias realizadas, bem como aos fatores externos e internos que impactaram nas previsões orçadas. Considerado o descolamento dos resultados das aderências física e financeira, foi solicitado pelo conselheiro Sr. Claudio Bastos a avaliação de

DS DS DS DS DS DS DS DS DS

potenciais impactos destas diferenças de resultado no orçamento. Para tanto, a Renova se comprometeu em realizar a análise destes desvios, programa a programa, para pormenorização de eventuais desvios ao planejamento anual. Destacou-se, entretanto, que os resultados dos indicadores de aderência física e financeira alcançaram o quanto previsto pela Fundação em suas análises de tendência.

5.6. Para a pauta relativa ao SLA de Suprimentos, foram apresentados os indicadores de desempenho e performance do programa considerando-se todas as contratações da Renova. Especiais destaques: (i) ao aumento do valor contratado via processos concorrenciais e redução no valor dos aditivos, se comparados à 2021; (ii) redução em mais de 50% na participação das regularizações em relação às demais modalidades de contratação se comparado à 2021; (iii) aumento no valor de pedidos fechados com fornecedores locais; (iv) redução de 60% na quantidade de contratos com medição homem/hora se comparado à 2021; e (v) ao custo evitado médio de R\$ 152,8 milhões para os processos concorrenciais e de R\$233,2 milhões no total de processos negociados. Solicitado pelo conselheiro Sr. Claudio Bastos que, na apresentação do indicador de desempenho relativo aos métodos de compras em agendas futuras, haja o seccionamento específico dos casos de regularização, excluindo-os da categoria "outros". Adicionalmente, foi solicitado pelo Conselho o compartilhamento dos resultados relativos ao indicador de pleitos, com incorporação aos próximos reportes.

VISTO
07 03 2024
Bergson Cardoso Guimarães
Promotor de Justiça
Arador de Funções

5.7. Apresentado o objetivo estratégico 5, relativo à garantia do encerramento dos itens de cláusulas de ação do TTAC, a discussão foi iniciada pelo resultado do indicador de aderência às entregas dos programas reparatórios e compensatórios da Fundação, sendo ressaltadas as principais entregas de 2022 e desafios para 2023 da gerência socioambiental na temática água, bem como para o programa relativo ao manejo de rejeitos.

5.8. Adicionalmente à pauta originalmente prevista, foi feita uma breve apresentação sobre o cenário jurídico atualmente vivenciado pela Renova. Foi feito destaque ao objetivo da Diretoria do General Counsel de atualização constante deste Conselho e antecipação, na medida do possível, das demandas jurídicas vindouras para 2023, especialmente considerando-se as alterações havidas com a criação e instalação do Tribunal Regional Federal da 6ª Região. Informado, ainda, que foi sugerido junto ao Comitê Legal da Renova a realização da revisão da matriz de riscos jurídicos para o corrente ano de 2023. No mais, destacou-se como prioritários os temas relativos (i) às negociações junto aos indígenas do Espírito Santo; (ii) Sistema Novel; (iii) judicialização do orçamento pelo Comitê Interfederativo ("CIF"), apresentando atualizações sobre os respectivos temas.

5.9. Na sequência, foram apresentados os resultados do indicador de aderência às entregas indenização, com enfoque à definitividade do pagamento de indenizações no Novel. Foram apresentados também os indicadores de performance para o quarto trimestre, com destaque aos temas de pagamento, fraudes e demais entregas do programa de indenização. Com relação à temática da fraude, foi informado que uma nova metodologia de trabalho para o combate à eventuais fraudes nos pleitos de pagamento de Auxílio Financeiro Emergencial ("AFE") será tratada nos Comitês Legal e Socioeconômico. Em continuidade, foram também apresentadas as metas e desafios para 2023, com suas respectivas premissas norteadoras. Por fim, foi apresentada a estratégia do Programa Indenizatório para encerramento faseado do Novel, com detalhamento do planejamento para o primeiro trimestre de 2023 e principais estratégias de atuação. Foi solicitado pela conselheira Sra. Carla Wilson que sejam levados todos os casos indenizatórios excepcionais, não enquadráveis nas premissas do sistema Novel, ou outros sistemas de indenização da Renova, à conhecimento e discussão junto ao Conselho (ou, se solicitado, ao Comitê Legal), antes de qualquer pagamento de indenização.

5.10. Apresentados os resultados do indicador de aderência às entregas do reassentamento, com atualização das entregas realizadas pela Diretoria de Infraestrutura no mês de dezembro/2022. Apresentado um descritivo individualizado das abordagens realizadas junto às famílias cujas casas estão aptas para serem ocupadas, com indicação da perspectiva de mudança para cada uma delas, bem como um panorama geral dos pontos levantados por estas famílias

para a efetiva consecução das mudanças. Questionado pelo conselheiro Sr. Guilherme Tângari como vêm sendo desenvolvidas as discussões junto à Prefeitura Municipal de Mariana/MG para a inauguração e início das atividades das novas escolas de Bento Rodrigues e Paracatu, momento em que a Renova apresentou os óbices atualmente vivenciados nesta temática. Foi informado pelo Diretor de Engenharia e Obras que as mudanças previstas para iniciar naquela semana não mais ocorreriam, sendo postergadas para março. O Diretor foi informado na véspera da reunião do Conselho Curador, em encontro com autoridades da municipalidade de Mariana, que a escola de Bento não teria o ano escolar iniciado em fevereiro de 2023, como compromissado anteriormente. Oportunamente, foi destacada a ausência de óbices com relação aos demais bens públicos destes reassentamentos. A conselheira Sra. Carla Wilson solicitou uma atualização com relação às dificuldades identificadas junto à Cardan Engenharia e Construções S.A., sendo estas devidamente informadas pela Renova conjuntamente à apresentação dos planos de ação já em andamento. A conselheira renovou a necessidade de uma interação regular, consistente para engajamento dos novos moradores, para que eles sejam mantidos informados sobre o progresso e possam planejar seu processo de mudança. Por fim, a referida conselheira fez destaque à necessidade de tratativas assertivas com relação aos moradores que, mesmo após recebido os valores relativos ao pagamento das pecúnias, têm se recusado em sair dos imóveis cedidos a título de moradias temporárias, com o objetivo de que essas famílias retomem suas vidas o mais breve possível.

VISTO 07/03/2024
 B.H.
 Bergson Cardoso Guimarães
 Promotor de Justiça
 Curador de Fundações

5.11. Para a pauta do objetivo estratégico 6, a discussão foi iniciada com a apresentação do relato de ouvidoria com uma retrospectiva das principais temáticas vivenciadas nos territórios e no tema da reparação ao longo de 2022, destacando como temas críticos mapeados para o ano de 2023, os casos de fraude intentados em processos indenizatórios e a aba recursal do Novel.

5.12. Conforme previsto no artigo 22, do Estatuto Social da Fundação, foram registradas as seguintes deliberações previamente encaminhadas via e-mail pelos conselheiros:

1. APRO 123/2022, referente ao aditivo de prazo para uso do teto de R\$120.000,00 para aquisição (reposição ou substituição) de equipamentos e móveis através para as escolas de Mariana e Barra Longa atingidas pelo rompimento, de maneira a garantir a estrutura física necessária para o adequado funcionamento das escolas, pelo prazo de 17 meses. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, com prazo limitado até 30/06/2023, condicionado à (i) implementação das recomendações de Compliance da Renova e do Escritório Internacional; e (ii) inclusão de um controle que evidencie a entrega dos bens nas escolas, visando garantir a destinação dos itens adquiridos.
2. APRO 145/2022_rev01, solicitação que tramitou nos termos da Política de Princípios de Flexibilização dos Reassentamentos, referente à contratação da empresa Cerne Construções Ltda. Para prestação de serviços de construção do novo refeitório e canteiro de obras da Fundação Renova em atendimento às obras do reassentamento de Paracatu de Baixo, localizado no distrito de Mariana/MG, no valor de R\$ 6.120.000,00 e pelo prazo de 5 meses. Aprovação ratificada pelo Conselho, condicionada à implementação das recomendações de Compliance.
3. APRO 151/2022, solicitação que tramitou nos termos da Política de Princípios de Flexibilização dos Reassentamentos, referente ao aditivo contratual para pagamento de pleitos referentes a impactos financeiros e de prazo com a empresa Engeform Engenharia Ltda., decorrente das paralisações de obra pela comunidade de Monsenhor Horta, no valor total de R\$ 382.795,12. Aprovação ratificada pelo Conselho.
4. APRO 161/2022, referente à revisão dos documentos do Programa de Integridade da Fundação Renova. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, com exceção à alteração proposta no Código de Conduta relacionada à remoção dos direitos humanos e diligência ambiental, e condicionado à implementação das recomendações do Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance. Aguarda-se a Renova quanto à *due diligence* a ser feita em relação aos direitos humanos e questões ambientais para os empreiteiros, conforme discutido na reunião de Conselho do dia 20 de outubro/2022.

DS
 (11)

DS
 OR

DS
 RA

DS
 CA

DS
 MA

DS
 J.J.

DS
 J.J.

5. APRO 176/2022, referente ao aporte complementar de recursos, no valor de R\$ 17.300.000,00, para continuidade por mais três anos - após a entrega do reassentamento - dos atendimentos de proteção social previstos na ACP 0039564-83.2018.8.13.0400. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, condicionado à (i) implementação das recomendações do Compliance da Renova e do escritório Internacional; (ii) implementação das recomendações do Comitê Socioeconômico.

6. APRO 179/2022, referente à aprovação do valor teto de R\$ 2.333.795,00 para pagamento de indenizações no Sistema Indenizatório Simplificado Novel de 23 pessoas expostas politicamente (PEP). Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, condicionado à (i) manutenção do pagamento trimestral; (ii) implementação das recomendações de Compliance da Renova e do escritório internacional; (iii) implementação das recomendações do Comitê Socioeconômico.

7. APRO 181/2022, referente ao aditamento de prazo, sem aporte de valor, em 9 convênios firmados para o desenvolvimento de pesquisas selecionadas no âmbito da Chamada 09/2018 FAPEMIG/FAPES/RENOVA e aditamento de prazo ao convênio com a FAPEMIG (nº 4800039767) para finalização dos projetos de pesquisa contratados, pelo prazo máximo de 15 meses. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, condicionado à (i) implementação das recomendações de Compliance da Renova; (ii) implementação das recomendações do Comitê Socioeconômico; (iii) implementação de plano de fiscalização rigoroso para acompanhamento do andamento das pesquisas a fim de evitar que sejam necessários novos aditivos.

8. APRO 186/2022, referente à solicitação de aprovação das transações envolvendo agentes públicos classificadas e avaliadas pela equipe de Compliance da Fundação Renova como de baixo e médio níveis de risco de Compliance. A submissão ao Conselho Curador tem por objetivo ratificar a aprovação das transações apresentadas abaixo: [REDACTED], 2 – MIMAQUINAS LTDA; [REDACTED], 4 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE AIMORÉS; 5 – [REDACTED], 6 – CASA LAR ESTRELA; [REDACTED], [REDACTED], 10 – FUNDAÇÃO CENTRO BRASILEIRO DE PROTEÇÃO E PESQUISA DAS TARTARUGAS MARINHAS - PRO TAMAR. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, com as seguintes recomendações: (i) transações 5 e 7: Sugerimos a assinatura de termo que conceda plena, geral, irrevogável e irretroatável quitação, em relação à Renova e mantenedoras, a fim de que os produtores nada mais possam reclamar no tocante à sua propriedade. Sugerimos, ainda, que o referido termo contenha uma cláusula que exima a Renova de qualquer responsabilidade por mau uso e/ou conservação das estruturas recuperadas. (ii) transações 8 e 9: Solicitamos que seja informado ao Conselho Curador o valor final pago, por meio de INFO; (iii) solicitamos que os pedidos de aprovação envolvendo indenizações PIM sejam enviadas em APRO separada, assim como é o procedimento para as APROs de pagamento de indenizações a PEPs no "Novel 30+30"; (iv) apresentar, no Comitê de Engenharia e Obras, balanço e solução técnica ou plano de saída para a interrupção do fornecimento de água às 7 famílias.

9. APRO 188/2022, solicitação que tramitou nos termos da Política de Princípios de Flexibilização dos Reassentamentos, referente à contratação da empresa Paulitec Construções Ltda. Para execução de 20 edificações residenciais e 2 Bens Públicos do Reassentamento de Bento Rodrigues, no valor de R\$ 132.233.755,63 e prazo de 14 meses, inclusos os prazos para mobilização e desmobilização. Aprovação ratificada pelo Conselho, condicionado à implementação das recomendações de Compliance de Renova.

10. APRO 189/2022, solicitação que tramitou nos termos da Política de Princípios de Flexibilização dos Reassentamentos, referente ao aditivo de valor e prazo com a empresa Sapore Ltda. para o fornecimento de alimentação quente dos Reassentamentos de Bento Rodrigues e Paracatu de Baixo, no valor de R\$ 20.521.063,56 e pelo prazo de 8 meses. Aprovação ratificada pelo Conselho.

Bergson Cardoso Guimarães
Promotor de Justiça
Curador de Fundações

07/03/2024

11. APRO 190/2022, solicitação que tramitou nos termos da Política de Princípios de Flexibilização dos Reassentamentos, referente ao aditivo ao contrato firmado com a empresa Consórcio Reassentamento Paracatu - Andrade Gutierrez, para pagamento de pleito referente a impactos financeiros e de prazo em virtude de paralisações de obras devido a manifestações da comunidade de Monsenhor Horta e verba de contingência para acréscimo de equipe de MOD por permanência sob demanda para atendimento aos sites de Bento Rodrigues e Paracatu em Mariana/MG. Aprovação ratificada pelo Conselho, condicionado a que seja evidenciado o monitoramento da quarta recomendação de Compliance da APRO 32/2022.
12. APRO 191/2022, solicitação que tramitou nos termos da Política de Princípios de Flexibilização dos Reassentamentos, referente ao aditivo contratual de valor e prazo com a empresa Vina Equipamentos e Construções Ltda. para postergação das atividades necessárias para Operação do Aterro Sanitário de Mariana, no valor de R\$ 1.831.653,76 e pelo prazo de 4 meses. Aprovação ratificada pelo Conselho.
13. APRO 192/2022, solicitação que tramitou pela Política de Princípios de Flexibilização do Reassentamento, referente ao aditivo de prazo ao contrato com a empresa Construtora Século XXI Ltda. Para prestação de serviços de cercamento, supressão vegetal, instalação de mata burro e porteiras, para o remanejamento de linhas e extensão de prazo com prazo final 30/05/2023 e atendimento das atividades no Reassentamento de Paracatu, distrito de Mariana/MG. Aprovação ratificada pelo Conselho, condicionado à implementação das recomendações de *Compliance* da Renova.
14. APRO 193/2022, referente ao aditivo de valor ao contrato firmado com o fornecedor Brasoftware Informática Ltda. Para licenciamento por subscrição de softwares Microsoft, no valor de R\$ 4.333.349,04 e pelo prazo de 12 meses. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, condicionado à (i) implementação das recomendações de Compliance da Renova; e (ii) adequação do número de licenças ao número de usuários efetivos que utilizam a licença ao longo do ano e ajuste no contrato para o próximo ano.
15. APRO 194/2022, solicitação que tramitou pela Política de Princípios de Flexibilização do Reassentamento, referente ao aditivo ao contrato com a empresa Construtora Lage & Gomes Ltda. - Dinâmica para pagamento de pleito referente a impactos financeiros e reequilíbrio econômico acerca de 3 edificações localizadas no Reassentamento de Paracatu em Mariana/MG, no valor de R\$ 1.648.742,62 e pelo prazo de 20 meses. Aprovação ratificada pelo Conselho.
16. APRO 195/2022, referente ao aditivo de prazo com a empresa Bicho do Mato Meio Ambiente Ltda. Para viabilização da conclusão das atividades inerentes ao monitoramento da fauna terrestre, executado em atendimento à Cláusula 168 do TTAC, pelo prazo de 5 meses. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, condicionado à inclusão de cláusula de rescisão imotivada.
17. APRO 196/2022, solicitação que tramitou pela Política de Princípios de Flexibilização do Reassentamento, referente ao aditivo de valor e prazo no contrato com a empresa Sereng Engenharia e Consultoria Ltda. Cujo objeto contratual é a elaboração de projetos de arquitetura (residencial, comercial, misto e benfeitorias), a nível conceitual e básico/legal, levantamentos de campo, layout de comércios, manual do proprietário, atendimento às famílias e estudos de implantação e terraplanagem, para atendimento do programa de Reassentamento e dos reassentamentos coletivos e familiares localizados nos municípios de Barra Longa e Mariana/MG, no valor de R\$ 7.426.392,23 e pelo prazo de 12 meses. Aprovação ratificada pelo Conselho.
18. APRO 197/2022, solicitação que tramitou pela Política de Princípios de Flexibilização do Reassentamento, referente ao aditivo ao contrato com a empresa Consórcio Reassentamento Paracatu - Andrade Gutierrez, para a inclusão de 5 bens públicos (Casa São Vicente, Igreja Santo Antônio, Quadra, Cemitério e Sítio Arqueológico) e 4 Ids (35, 66, 75 e 96A) com a prorrogação do prazo de vigência do contrato, no valor de R\$ 93.271.380,84. Prazo: de

DS
/111DS
ORDS
PA.DS
CAHDS
DARCCDS
/111DS
/111

14/04/2022 a 30/11/2023. Aprovação ratificada pelo Conselho. Considerando a data de validade da proposta apresentada pelo fornecedor (21/11/22), havendo eventual pedido de adequação no valor aditivado, recomenda-se que tal alteração seja novamente submetida ao Conselho Curador.

Bergson Carlos Guimarães
Promotor de Justiça
Curador de Fundação

02/03
2024

19. APRO 202/2022_rev01, referente a aditivo de prazo e valor com a empresa Ecoson Consultoria e Softwares Ambientais Ltda. Para prestação de serviços de gestão da qualidade do ar das áreas afetadas pela deposição de rejeitos liberados pelo rompimento da Barragem de Fundão e das áreas fora da Área Diretamente Afetada, no valor de R\$ 4.069.088,51 e pelo prazo de 13 meses. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, condicionado à implementação das recomendações do Comitê Socioambiental. Solicitamos (i) auditoria do processo de renovação desse contrato; e (ii) que seja informado ao Conselho Curador a política de gestão de consequências aplicada ao gestor de contrato responsável por este planejamento, tendo em vista que o pedido de aprovação foi enviado ao Conselho Curador após o vencimento do contrato.

20. APRO 205/2022, referente à contratação com a empresa Engelig Montagem e Manutenção Elétrica Ltda. Para contratação de serviços especializados de distribuição de energia elétrica de média e baixa tensão, iluminação pública, execução de projeto, montagem, dimensionamento e locação de transformadores, construção/remoção de rede de distribuição rural, fornecimento de materiais e montagem, nos reassentamentos de Bento Rodrigues e Familiar, localizada no município de Mariana/MG, no valor de R\$ 6.939.351,15 e pelo prazo de 7 meses. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, condicionado à implementação das recomendações do Comitê de Engenharia e Obras.

21. APRO 215/2022, consubstanciada em duas solicitações a seguir discriminadas: 1ª Solicitação - Aditivo de escopo e valor ao contrato firmado com o Consórcio Dinâmica/LCM - Adutora de Governador Valadares/MG, cujo escopo é a implantação da captação e de fração da Adutora de Governador Valadares/MG, designado como PAC02 – Captação, no valor de R\$ 10.261.091,31; 2ª Solicitação: Suplementação orçamentária para o PG32 no valor total de R\$ 10.261.091,31 necessário para formalização do termo aditivo apresentado da 1ª Solicitação. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, condicionado à (i) implementação das recomendações do Comitê de Engenharia e Obras; (ii) implementação das recomendações de Compliance, bem como das medidas mitigatórias do risco envolvendo o período chuvoso.

22. APRO 224/2022, referente à reeleição Diretor Socioeconômico Ambiental. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros.

5.13. Em continuidade à pauta, sobre os assuntos para informação, foram apresentados os seguintes documentos para informação ao Conselho:

1. INFO 50/2022, referente ao aditivo de prazo de 60 dias corridos ao contrato firmado junto à Construtora Ribeiro Oliveira Ltda ME (“CRO Construtora”) para execução da segunda e última fase de revitalização da orla da Praia de Jaó, no município de Tumiritinga/MG.
2. INFO 51/2022, referente à ciência ao Conselho Curador do valor final negociado para celebração do Termo Aditivo com o Consórcio Ata Valadares, já aprovado anteriormente por meio da APRO 146/2022.

5.14. Ainda, para formalização e ratificação consigna-se, neste ato, a alteração ocorrida na composição dos membros integrantes do Conselho Curador no período: (i) nomeação dos conselheiros Srs. Gustavo de Abreu e Souza Selayzim e Reuber Luiz Neves Koury nas condições de Presidente e Vice-Presidente do Conselho Curador, respectivamente, com vigência a partir de 01/01/2023; (ii) renúncia do Sr. Simon John Duncombe da condição de membro suplente do Conselho Curador, com vigência a partir de 01/01/2023.

5.15. Ademais, o Conselho formaliza e ratifica as alterações ocorridas na composição dos membros integrantes dos Comitês Internos de Assessoramento da Renova no período: (i) substituição da Sra. Fernanda Mendonça pelo Sr. Rafael Aleixo (inscrito no CPF nº 013.697.286-11, com escritório profissional na Rua Paraiba, 1122, Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP

DS DS DS DS DS DS DS DS

30130-141) na condição de membro suplente do Comitê Legal, com vigência a partir de 01/01/2023; (ii) substituição do Sr. Daniel de Souza pelo Sr. Carlos Antonio Amorim Neto (inscrito no CPF nº 519.962.196-34, com escritório profissional na Rua Paraíba, 1122 – 10º andar – Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP 30130-141) na condição de membro titular dos Comitês Socioambiental e Socioeconômico, com vigência a partir de 20/12/2022; (iii) nomeação da Sra. Denise Peixoto (inscrita no CPF nº 014.907.876-58, com escritório profissional na Rua Paraíba, 1122 – 10º andar – Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP 30130-141) na condição de membro suplente do Comitê Socioeconômico, com vigência a partir de 20/12/2022.

5.16. Em continuidade à pauta, os conselheiros validaram as ações originadas das reuniões anteriores, bem como os tens atendidos no período, conforme material de apoio encaminhado antecipadamente ao Conselho.

5.17. Por fim, o Presidente do Conselho, Sr. Gustavo de Abreu Souza e Selayzim, solicitou a avaliação da reunião pelos presentes.

5.17. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada. Posteriormente, esta ata será lavrada e, após ser lida e aprovada, será assinada por todos os Conselheiros participantes. A assinatura da Conselheira Sra. Carla Maree Wilson se baseará em uma tradução livre desta ata.

Belo Horizonte, 19 de janeiro de 2023.

VISTO 09/02/2024
B.H.

Bergson Cardoso Guimarães
Promotor de Justiça
Jurador de Fundações

DocuSigned by:
Gustavo de Abreu e Souza Selayzim
Gustavo de Abreu Souza e Selayzim
Conselheiro Titular - Presidente
da Mesa

DocuSigned by:
Reuber Luiz Neves Koury
Reuber Luiz Neves Koury
Conselheiro Titular

DocuSigned by:
Carla Wilson
Carla Maree Wilson
Conselheira Titular

DocuSigned by:
Guilherme Almeida Tangari
Guilherme Almeida Tangari
Conselheiro Titular

DocuSigned by:
Claudio Bastos
Claudio Renato Chaves Bastos
Conselheiro Titular

DocuSigned by:
Flavia Moura
Flavia Rangel Moura
Conselheira Suplente

DocuSigned by:
Lucas Fuchs
Lucas Fuchs
Secretário